



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 36/2024

Número do Projeto de Lei: 36/2024

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 18/11/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 36/2024 visa a contratação de pessoal para o ano letivo de 2025 para suprir a ausência temporária de servidores nas escolas da rede municipal de ensino, especialmente nos casos de afastamento por licença em substituição ao prêmio assiduidade, licença para tratar de assuntos particulares, licença saúde, licença maternidade e licença por motivo de doença em pessoa da família e /ou para exercer os cargos na gestão escolar, bem como citado Projeto de Lei faz referência a necessidade de contratação de auxiliares para atuarem em tempo integral nas bibliotecas, ampliando a disponibilidade do ambiente à comunidade escolar e ainda, a contratação de nutricionista para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil 1º de Maio e Monte Pasqual.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Partindo desse pressuposto, tem-se que o presente Projeto de Lei não esbarra nos ditames constitucionais. Quanto à técnica, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, assim sendo, sob análise desta relatora, verifica-se não existir empecilhos legais, logo opina pela tramitação do presente projeto de lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Lei nº 36/2024.

Clarice Baú

Relatora



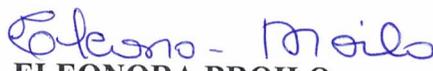
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação ao Projeto de Lei nº 36/2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo e os senhores Vereadores, Tiago Ilha e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.


ELEONORA BROILO

Vereadora Presidente



CLARICE BAÚ

Vereadora membro - Relatora



TADEU SALIB DOS SANTOS

Vereador Membro



TIAGO ILHA

Vereador Membro